



Câmara Municipal de Jundiáí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0010/2014**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.575, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 3.694/91, que autorizou a criação da Companhia de Informática de Jundiáí – CIJUN, para reformular seus objetivos sociais.

Busca a presente propositura alterar o artigo 4º da Lei n. 3.694, de 15 de março de 1991, que autorizou a criação da Companhia de Informática de Jundiáí – Cijun.

Da análise do projeto e da planilha de fls. 08 temos que a não existência de impacto financeiro-orçamentário, posto que a mesma busca apenas adequação de seu Estatuto Social.

Apontamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiáí, 20 de maio de 2014.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos